



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 45/2014.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 188/2014
PROTOCOLADO
Em: 10/07/2014 às: 10:40
SECRETARIA

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NONOAI
A EFETUAR DESPESAS COM BEM
CEDIDO AO MUNICÍPIO”.**

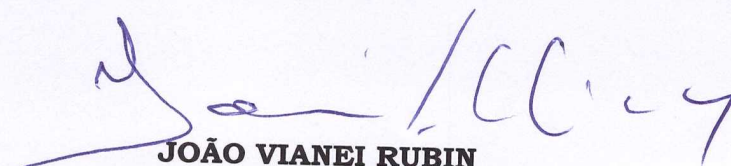
JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

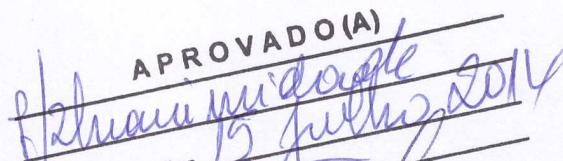
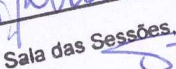
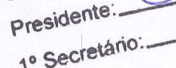
Art. 1º - Fica o Município de Nonoai autorizado a efetuar despesas com manutenção, consertos e combustível, de um VEÍCULO Marca RENAULT KG00 EXPRESS16- ano 2014- placa IVQ 7810- chassi 8ª1FC1415FL368825- cor branca, registrada no patrimônio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 75952, bem como dos encargos tributários decorrentes da utilização do bem durante a vigência da Cessão de Uso.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 09 de Julho de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

APROVADO(A)

Sala das Sessões.
Presidente: 
1º Secretário: 

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

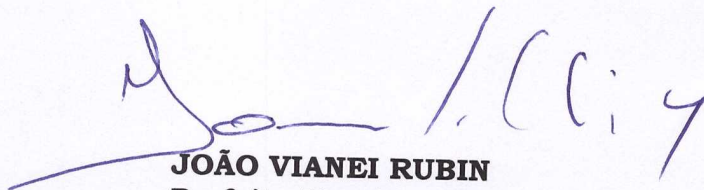
Senhores Vereadores:

O Município de Nonoai objetiva com a presente Lei, autorização para que o Executivo possa efetuar despesas com bem do Estado, que nos foi cedido em uso.

Referido projeto de Lei se faz necessário, em razão do Município ter recebido do Estado, através de cessão de uso, uma camioneta RENAULT KG00, para atender o Programa estadual de Incremento de Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite- DISSEMINA, estabelecido pela SEAPA e FEPAGRO, tendo o Município, em contrapartida, que arcar com as despesas com combustível, manutenção e eventuais consertos, durante o período da referida cessão de uso. Segue em anexo, cópia do Termo de guarda e responsabilidade e documento do veículo.

Ante o exposto, leva-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 09 de julho de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, E AGRONEGÓCIO.

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO, inscrita no CNPJ sob nº. 93021632/0001-12, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1384, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário da Agricultura, Sr. Claudio Fioreze entrega sob **GUARDA E RESPONSABILIDADE** à Prefeitura Municipal de Nonoai CNPJ nº 91.567.974/0001-07, estabelecida na Rua Pe. Manoel Gomes Gonzales, 509, em Nonoai - RS, representada por seu titular, Sr. João Vianeí Rubin, CPF: 393.253.930-34 RG: 1499487, denominado simplesmente **RESPONSÁVEL**, o objeto a seguir descrito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

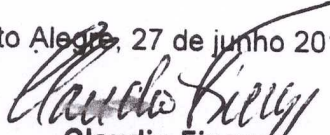
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO tem por finalidade a GUARDA E RESPONSABILIDADE, por intermédio do RESPONSÁVEL acima referido, sobre o veículo **Marca RENAULT KGOO EXPRESS16 / ano 2014, Placa IVQ7810, Chassi 8A1FC1415FL368825 cor BRANCA.**

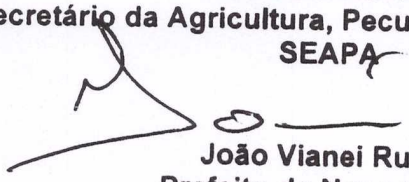
CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo do presente Termo é a autorização da remoção do veículo para o município, a fim de atender o Programa Estadual de Incremento de Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite – DISSEMINA, estabelecido pela SEAPA e a FEPAGRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O RESPONSÁVEL compromete-se em deixar o veículo em boas condições de rodagem para a imediata abertura de processo de cessão de uso do referido bem ao município.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo tem caráter irrevogável e irretratável e vigência de 60 dias, a contar da data da assinatura do referido Termo.

Porto Alegre, 27 de junho 2014.


Claudio Fioreze
Secretário da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.
SEAPA


João Vianeí Rubin
Prefeito de Nonoai - RS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS Nº 010753982134
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - COD. RENAVAM 01 010121185B1 EXERCÍCIO 2014

SEAPA - SECRETARIA DA AGRICULTURA
PECUÁRIA - AGRONEGÓCIO

93.021.632/0001-12 PLACA 1V07B10

PLACA ANT/UF NFISCAL BA1FC1415FL368B25

CAR/CAMINHÃO PULGADO ALCO/GRASOL

MARKA/MODELO I/RENAULT KGCD EXPRESS16 ANO FAB 2014 ANO MOD 2015

CAP/POT/CIL 000,801/095CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC COTA UNICA 1º PAGO

FAIXA IPTVA PARCELAMENTO/COTAS 2º PAGO 3º PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 65,87 JOF (R\$) 0,00 PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

S/REST; ESTRAN OBSERVAÇÕES

PORTO ALEGRE

27/06/14

SEGURADOR LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.808/0001-04
www.seguradoralider.com.br

RS Nº 010753982134 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 27/06/14

VIA 01 93.021.632/0001-12 PLACA 1V07B10

REN/AV 010121185B1 I/RENAULT KGCD EXPRESS16

ANO/FAB 2014 CALARE 10 Nº CHASSI BA1FC1415FL368B25

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 27,77 DESATRA (R\$) 3,06 CUSTO DO SEGURO (R\$) 30,83

COSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 JOF (R\$) 0,00 TOTAL ASS. PAGO SEGURO (R\$) 65,87

COTA UNICA PAGO

DATA DE QUITAÇÃO

020001B1

HJE001202E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE Nº. 45/2014, QUE:

“Autoriza o Município de Nonoai a efetuar despesas com bem cedido ao Município.”

RELATÓRIO:

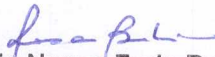
A EMENTA.

VOTO DA RELATORA:

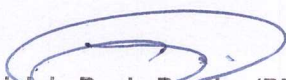
Após a análise da matéria, considerando os aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade, a matéria em tela está apta a ser levada para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É O VOTO DA RELATORA.

PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 11 DE JULHO DE 2014.


Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Relatora

DE ACORDO:


Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT) – Presidente


Ver. Clóves José Montagna (PP) – Revisor

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!